

ACÓRDÃO Nº 68/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 021.189/2009-8.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Enoir Antonio Zorzanello (CPF 108.708.300-15), J. Romeu Dutra - ME (CNPJ 94.414.513/0001-92) e João Romeu Dutra (009.322.050-20).
4. Unidade: Ministério da Cultura.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Mário David Vanin (OAB/RS 4.498) e Rui Sanderson Bresolin (OAB/RS 23.758).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração interpostos por João Romeu Dutra, Enoir Antônio Zorzanello e pela empresa J. Romeu Dutra – ME contra o acórdão 3.026/2012-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos e negar-lhes provimento;
- 9.2. declarar que a reiteração, pelos recorrentes, de novos embargos declaratórios contra a presente deliberação não suspenderá o trânsito em julgado do acórdão 848/2011– Plenário;
- 9.3. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 1/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/1/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0068-01/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral